Aviso n.º 602/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, torna-se público que no ano de 2013,

os valores da taxa de certificação a cobrar no ato de certificação pela Comissão Vitivinícola do Algarve, são os constantes do quadro seguinte:

| Capacidade igual ou inferior a 0,5 l | Capacidade superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l | Capacidade superior a 1 l e inferior a 2 l | Capacidade igual ou superior a 2 l (Garrafas) | Capacidade igual a 3, 5, 10 ou 20 Lt. (BIB) |
|---|---|--|---|---|
| 0,04 €/unidade | 0,08 €/unidade | 0,16 €/unidade | 0,08 €/litro (ou fracção) | 0,04 €/litro (ou fracção) 0,04 €/litro (ou fracção) 0,04 €/litro (ou fracção) |

5 de dezembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, Frederico Falcão.

206652809

Aviso n.º 603/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, torna-se público que no ano de 2013,

os valores da taxa de certificação a cobrar no ato de certificação pela Comissão Vitivinícola da Bairrada, são os constantes do quadro seguinte:

| | Capacidade igual ou inferior a 0,25 l | Capacidade Superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l | Capacidade Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l | Capacidade Superior a 1 l e inferior a 2 l | Capacidade Igual ou superior a 2 l |
|--|--|--|---|--|--|
| DO Bairrada | | | | | |
| Vinho Vinho espumante Aguardente Bagaceira | 0,0081 €/unidade | 0,0163 €/unidade | | 0,0650 €/unidade | |
| IG Beira Atlântico | | | | | |
| | | | | | 0,0200 €/litro (ou fracção) 0,0325 €/litro (ou fracção) |

5 de dezembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

206652785

Aviso n.º 604/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, torna-se público que no ano de 2013, os

valores da taxa de certificação a cobrar no ato de certificação pela Comissão Vitivinícola Regional Alentejana, são os constantes do quadro seguinte:

| Capacidade igual ou inferior a 0,25 l | Capacidade Superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l | Capacidade Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l | Capacidade Superior a 1 l e inferior a 2 l | Capacidade Igual ou superior a 2 l |
|--|--|---|--|--|
| | | | | 0,0264 €/litro (ou fracção) 0,0115 €/litro (ou fracção) |

5 de dezembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, $Frederico\ Falcão$.

206652858

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Centro Hospitalar do Oeste

Deliberação (extrato) n.º 60/2013

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar datada de 13 de dezembro de 2012, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de agosto, de harmonia com o previsto nos artigo 35.º a 40.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e considerando o disposto no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, e no uso da faculdade conferida pelo Despacho n.º 12730/2011, de 14 de setembro de 2011 do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 23 de setembro de 2011, delega-se com a possibilidade de subdelegar, no Presidente e nos Vogais Executivos do

Conselho de Administração, Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá, Dr. Miguel Jorge Figueiredo Carpinteiro e Dr. Pedro de Andrade Pais Pinto dos Reis, respetivamente, a competência para a prática de atos referentes às seguintes áreas:

- 1 Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá:
- 1.1 Museu, Hospital Termal, Património, Gabinete Jurídico, Gabinete de Comunicação e Auditoria e Gabinete de Planeamento.
- 2 Vogal Executivo do Conselho de Administração, Dr. Miguel Jorge Figueiredo Carpinteiro:
- 2.1 Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, Centro de Recursos de Formação, Serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação e Serviços Financeiros e Contabilísticos.
- 3 Vogal Executivo do Conselho de Administração, Dr. Pedro de Andrade Pais Pinto dos Reis:
- 3.1 Serviço de Instalações e Equipamentos, Serviço de Aprovisionamento, Serviços Farmacêuticos, Serviço de Gestão de Doentes, Serviços Gerais, Contratualização Interna e Planeamento e Gabinete de Informação para a Gestão.